RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Razão Social: _____.
CNPJ Nº: _____.
E-mail: _____.
Cidade: _____ Estado: _____.
Telefone: _____ Fax: _____.
Pessoa para contato: _____.
Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do email cpl.portodafolha@gmail.com

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura
CARIMBO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por e-mail: (cpl.portodafolha@gmail.com). Assinada, com carimbo do CNPJ.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto da Folha da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto da Folha (SE), ____ de _____ de 2017.

Rafael Oliveira Resende
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA**, **ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Padre Manoel de Oliveira, nº. 851, Centro, Porto da Folha/Se, CNPJ N°. 13.131.982/0001-00, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo **SR. MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, Prefeito Municipal, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017**, **às 09:00 HS DO DIA 24 DE MAIO DE 2017**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo (Pedagógicos, Didático, Expediente, Material de Limpeza, Higiene, Copa, Mesa e Banho, Brinquedos Pedagógicos) e Materiais Permanente (Informática, Eletrodoméstico e Imobiliário) para atender as necessidades dos Programas, Projovem Campo, PDDE e da Creche ambas da Secretaria Municipal de Educação, deste erário público**, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.

A licitação será regida na forma da Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº. 118/2013 e alterações, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

1. Objeto da Licitação

Este procedimento objetiva Aquisição de Material Didático e Expediente, Material de Limpeza, Higiene pessoal, consumo, cama mesa e banho, copa e cozinha, brinquedos pedagógicos e Material Permanente para atender as necessidades dos Programas, Projovem Campo,PDDE e da Creche ambas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I).

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Secretaria de Educação e conforme sua necessidade.

2. Condições para Participação

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, da Declaração (**Anexo VI - Modelo**), que poderá ser substituída pela certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8°. da Instrução Normativa n°. 103, de 30 de abril de 2007, do

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

2.1.1. Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, ficará esta licitação estendida a todos os demais interessados;

2.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:
a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3. Credenciamento dos Representantes

3.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto a Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (Anexo III), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no Ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1. A procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembleia de eleição da diretoria), (**devidamente autenticado**).

3.2.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

3.3. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto

no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V, deste Edital.

4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

4.1.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;

4.1.1.1. Nos preços já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

4.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada na alínea "a" do preâmbulo deste Edital;

4.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

4.1.3. Marca dos produtos cotados, onde couber;

4.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.2.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

4.2.2. Não atendam às exigências deste edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

5.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

5.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002), e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances

verbais, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, ressalvado o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as credenciais (poderá ser apresentada fora do envelope), propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 011/2017

CREDENCIAL

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 011/2017

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 011/2017

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

6.4 – Os documentos exigidos nos itens 2.0 e 3.0 no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem constar no envelope **CREDENCIAL.**

6.5 - Os envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação serão abertos, analisados e rubricados por todos os presentes.

7 Julgamento das Propostas

7.1 Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 7º, incisos IX e XI, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.2 Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço**, sendo a adjudicação efetuada **POR ITEM**.

7.5 Em seguida a pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, relativas à documentação apresentada na própria sessão.

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **POR ITEM**.

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **POR ITEM**.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.13 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá (ão), **CASO O PREGOEIRO JULGUE NECESSÁRIO**, apresentar para fins de testes e posterior homologação, amostras do seu produto para análise do setor de almoxarifado deste município, que apresentará por escrito e anexado ao processo relatório da análise do produto com parecer favorável ou não quanto à aquisição. Caso o parecer seja desfavorável a determinado item, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Porto da Folha, localizada à Praça Padre Manoel de Oliveira, nº. 851, Centro, Porto da Folha, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8 Habilitação dos Licitantes

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2 Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.2.9 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011;

8.6.11 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014.

8.6.13 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

8.6.14 Certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

8.6.16 Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo II do edital;

8.6.17 A omissão dessa declaração na habilitação poderá ser suprida por idêntica declaração de sócio proprietário ou procurador, se presentes, devidamente identificados e com poderes para tal, firmada na ata desta fase.

DECLARAÇÃO RELATIVA A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.18 Declaração sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório, conforme modelo do **Anexo VII**;

8.7 Disposições gerais sobre habilitação:

8.7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9 Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso.

9.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 Se não reconsiderar sua decisão a pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
9.6 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados junto à Pregoeiro, situada à Praça Padre Manoel de Oliveira, nº. 851, Centro, Porto da Folha, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço descrito no item acima.

10 Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

10.1 Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Porto da Folha convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.
10.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal.

11 Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

11.1.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
11.2 O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

12 Condições de Pagamento

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação das: Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Prova de Regularidade para com as Fazendas,

Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2017: 07007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PDDE/CRECHE/PROJOVEM CAMPO)
PROJETO/ATIVIDADE: 2020, 2026.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 0193.026

13 Das Obrigações da Contratada

13.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Porto da Folha ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.2 A Prefeitura Municipal de Porto da Folha não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14 Sanções Administrativas

14.1 Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, às seguintes sanções administrativas:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 Multa de até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

14.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

15 Disposições Gerais

15.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em conseqüência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
15.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.
15.3 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
15.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
15.3.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
15.3.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
15.3.4 Anexo IV – MINUTA DE CONTRATO
15.3.5 Anexo V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
15.3.6 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP
15.3.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

16 Das Informações

Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto à Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

Porto da Folha /SE, 11 de Maio de 2017

RAFAEL OLIVEIRA RESENDE
Pregoeiro

ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa para a **Aquisição de Materiais de Consumo (Pedagógicos, Didático, Expediente, Material de Limpeza, Higiene, Copa, Mesa e Banho, Brinquedos Pedagógicos) e Materiais Permanente (Informática, Eletrodoméstico e Imobiliário) para atender as necessidades dos Programas, Projovem Campo, PDDE e da Creche ambas da Secretaria Municipal de Educação, deste erário público.**

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A necessidade de adquirir o material didático e expediente, material de limpeza, higiene pessoal e consumo, cama mesa e banho, copa e cozinha, produtos infantis e imobiliários será para atender as necessidades diária como também mobilhar a Creche e também para atender as necessidades básicas de Escolas Municipais do Município de Porto da Folha/Se.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 subsidiada pela Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e Decreto Municipal nº. 04/2011.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ COMPOR KITS ESCOLARES E P/ USO DOS ALUNOS DO PROJOVEM CAMPO, CRECHE E PDDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Alfinete Colorido P/ Mapa Cabeça Redonda Em Plástico Cores Variadas, Cx C/ 50 Undades.	**Cx**	**2**		
2.	Balaio de cipó 50x50	**Und.**	**10**		

	cm.				
3.	Barbante de Algodão Cru 4/8 8 Fios Cone 700gr C/ 100 Mts	**Rolo**	**10**		
4.	Borracha Duas Cores 40x40	**Und.**	**100**		
5.	Borracha Ponteira Caixa C/50 Und	**Cx.**	**2**		
6.	Caixa Arquivo Morto De Polionda	**Und.**	**20**		
7.	Calculadora De Mão Média	**Und.**	**5**		
8.	Caneta Esferografica de cor azul	**Und.**	**300**		
9.	Cartolina Cores Diversas	**Fls.**	**100**		
10.	Chapéu de palha	**Und.**	**50**		
11.	**Chitão** **Descrição:** O Tecido Chitão (chita) é utilizado na confecção de roupas, almofadas, cortinas, em decoração em gera e para artesanatos com patchwork. O tecido de baixo valor, mas muito procurado hoje em dia por grandes estilistas.	**Rolo**	**4**		

	Características: Largura: 1,40m Peça com: 30 metros Composição: 100% algodão				
12.	Clips 6/0 Galvanizado Cx/50	**Cx.**	**8**		
13.	Clips 8/0 Galvanizado Cx/25	**Cx.**	**10**		
14.	Cola Branca 90g	**Und.**	**100**		
15.	Cola Isopor frasco c/ 930g - Cx. Master c/ 6 frascos	**Und.**	**20**		
16.	Cola Quente Fina pacote com 1 kg	**Und.**	**6**		
17.	Cola quente grossa pacote com 1kg	**Und.**	**4**		
18.	Compensado de madeira 6 mm 2,20 x 1,60 m	**Und.**	**10**		
19.	Pacote EVA com gliter dourado 0,60x0,40 – 10 unidades	**Pct.**	**3**		
20.	EVA com gliter prateado 0,48x0,40	**Und.**	**3**		
21.	EVA diversas Cores 0,48x0,40	**Mts.**	**200**		

22.	Envelope Amarelo Tamanho 26 X 36,50 Cm	**Und.**	**100**		
23.	Esponja Lurex Espuma 3mm C/ TNT dourada	**Mts.**	**20**		
24.	Esponja Lurex C/ Espuma 3mm C/ TNT prata	**Mts.**	**20**		
25.	Esponja Lurex C/ Espuma 3mm C/ TNT azul	**Mts.**	**10**		
26.	Esponja Lurex C/ Espuma 3mm C/ TNT rosa	**Mts.**	**10**		
27.	**Esteira de palha** **Características:** - Compilação de palha de junco **Tamanho Aproximado:** - Largura: 1,07 m - Comprimento: 1,70m **Conteúdo:**	**Und.**	**10**		

	- Pacote com 1 unidade. 6.4. 6.5. 6.6.				
28.	Feltro Felt Color Ober Liso (0,50x1,40) colorido	**Mts.**	**20**		
29.	Fio de Sisal RREL tamanho 500/1 com 100 metros Composição: 100% Sisal Cor: Natural Esperssura: 1mm Fio fibroso de fácil manuseio, próprio para artesanato,decoração, fabricação de luminárias e bijouterias. 6.7.	**Rolo**	**10**		
30.	Fita Adesiva Transparente Larga	**Und.**	**30**		
31.	Fita de cetim Nº12 50MM – 10 metros/cores diversas	**Und.**	**10**		
32.	Fita de cetim Nº12 38MM – 10 metros cores diversas	**Und.**	**10**		

33.	Fita de cetim Nº09 22MM PEÇA C/10MTS cores diversas	**Und.**	**10**		
34.	Fita de cetim Nº09 15MM PEÇA C/10MTS cores diversas	**Und.**	**10**		
35.	Giz De Cera Pequeno C/12 Cores	**Und.**	**60**		
36.	Glitter Metálico 500 Gramas azul 6.8.	**Und.**	**2**		
37.	Glitter Metálico 500 Gramas dourado 6.9.	**Und.**	**4**		
38.	Glitter Metálico 500 Gramas pink	**Und.**	**2**		
39.	Glitter Metálico 500 Gramas prateado 6.10.	**Und.**	**2**		
40.	Glitter Metálico 500 Gramas verde 6.11.	**Und.**	**2**		
41.	Glitter Metálico 500 Gramas vermelho 6.12.	**Und.**	**2**		
42.	Grampeador Médio P/ Grampo 26/6	**Und.**	**4**		

43.	Grampo Prata 26/6 Cx C/ 5000 Und.	**Cx.**	**20**		
44.	Juta Tecido de juta natural Rolo De 50 Metros de comprimento por 1.00 de largura 6.13. 100% juta trama P-9	**Rolo**	**2**		
45.	Lápis De Cor Grande Cores Diversas Cx C/ 12 Und.	**Cx.**	**100**		
46.	Lápis Grafite	**Und.**	**500**		
47.	Massa De Modelar C/ 12 Cores	**Cx.**	**60**		
48.	Tecido Oxford 1,50m de Largura Liso na cor bege **Oxford** é um tipo de tecido que consiste em dois fios finos, tecidos de forma suave com um fio mais grosso na direção do enchimento e que é comumente usado para fabricação de calças, uniformes em geral, roupas e toalhas.	**Rolo**	**2**		

	Cor bege 50 metros				
49.	Papel craft folha 96x66 cm	**Fls.**	**50**		
50.	Papel laminado na cor prata	**Fls.**	**50**		
51.	Papel laminado na cor dourado	**Fls.**	**50**		
52.	Papel Crepom 10 unidades/pacote 55X90 cm – Diversas cores	**Und.**	**10**		
53.	PAPEL PARANA 80 GRS 80 X 100 6.14.	**Fls.**	**40**		
54.	Papel Tamanho A4 colorido (Cores diversas)	**Und.**	**60**		
55.	Papel Tamanho A4 Cx C/ 10 Resmas	**Cx.**	**35**		
56.	Pasta Classificadora De Papelão C/ Grampo	**Und.**	**30**		
57.	Pasta Classificadora De Papelão Plastificado C/ Abas E Elástico Cores Diversas Tamanho	**Und.**	**30**		

	Ofício 400gr/M2				
58.	Pasta Suspensa Marmorizada P/ Arquivo 360mmx24mm Com Visor	**Und.**	**20**		
59.	Peneira produzida em palha tamanho pequena Medida aproximada : 30 cm Peso : 70 gramas	**Und.**	**30**		
60.	Perfurador De Papel Em Metal, 2 Furos , Capacidade Para Furar 18 A 20 Folhas De 80mm Entre Furos	**Und.**	**2**		
61.	Pistola de cola quente fina 6.15.	**Und.**	**10**		
62.	Pistola de cola quente grossa	**Und.**	**4**		
63.	**Prego com Cabeça 18x27 1kg** Características: - O Prego com Cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e	**Pct.**	**2**		

	axadrezada, ponta tipo diamante.				
64.	Ripa Altura: 3 cm Largura: 250 cm Espessura: 3 cm Dimensão: 3x250 cm	**Und.**	**10**		
65.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros - VERMELHO** Liso 1,40m De Largura Metro, Cores Diversas	**Rolo**	**1**		
66.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros - AMARELO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
67.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros - LARANJA**	**Rolo**	**1**		

	Liso 1,40m				
68.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – ROSA CLARO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
69.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros - PINK** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
70.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros - ROXO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
71.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – VERDE CLARO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		

72.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – VERDE ESCURO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
73.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – PRETO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
74.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – BEGE** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
75.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – AZUL ESCURO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		

76.	**(Rolo de TNT)** **Bobina NãoTecido TNT 45g - Bobina de 50 metros – BRANCO** Liso 1,40m	**Rolo**	**1**		
77.	Tesoura Escolar Sem Ponta Em Aço Inox C/ 12/13cm	**Und.**	**100**		
78.	Tesoura Grande De Aço Inox P Picotar C/ 20/21cm	**Und.**	**10**		
79.	Tinta Guache Cores Diversas Pote Com 250 Ml (Cores diversas)	**Und.**	**40**		

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E CONSUMO - REC. DO PDDE E CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80.	Ácido Muriático Acondicionado Em 1 Lt	Lt	29		
81.	Água Sanitária Solução Aquosa, À Base De Hipoclorito De Sódio Ou Cálcio, Teor De Sódio Ativo De 2.0% À 2.5% P/P, Acondicionada Em Embalagem De 1 Litro. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação Do Produto E Validade Com Registro No Ministério Da Saúde/Anvisa E Nome Do Técnico Responsável.	Und	571		

82.	Avental Infantil	Und	29		
83.	Babador Infantil	Und	29		
84.	Bacia Plástica Média, Não Reciclado, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Com Parede E Fundos Reforçados, Com Capacidade De 10 Litros. No Corpo A Marca Do Fabricante.	Und	19		
85.	Balde Em Plástico Resistente, Não Reciclado, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Com Parede E Fundos Reforçados, Com Reforço No Encaixe Da Alça De Aço Zincada, Capacidade Mínima De 10 Litros. No Corpo A Marca Do Fabricante	Und	19		
86.	Balde Em Plástico Resistente, Não Reciclado, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Com Parede E Fundos Reforçados, Com Reforço No Encaixe Da Alça De Aço Zincada, Capacidade Mínima De 15 Litros. No Corpo A Marca Do Fabricante.	Und	19		
87.	Caixa De Hastes Flexíveis De Algodão (C/ 50 Cotonetes)	Cx	29		
88.	Caneca De Plástico	Und	48		
89.	Cera Liquida, Incolor, Em Embalagem Com 750 Ml	Und	57		
90.	Chupeta Infantil	Und	29		
91.	Colchões De Berço D 18, Espuma Selada 10x60x130	Und	5		
92.	Colchões De Solteiro D 20, Espuma 78x188	Und	5		
93.	Colher De Plástico	Und	48		
94.	Condicionador Infantil De 300 Ml	Und	29		
95.	Copo De Vidro De 200 Ml	Und	14		
96.	Copo Descartável, C/25x100x200ml	Cx	23		

97.	Copo Descartável, P/Cafezinho C/50x100x50ml	Cx	4		
98.	Creme De Pentear Infantil 200 Ml	Und	48		
99.	Creme Dental Infantil 90 Gr	Und	48		
100.	Cuscuzeiro De Alumínio Médio	Und	1		
101.	Desinfetante Bactericida, Fragrância De Lavanda, Em Frasco Com 500ml, Cx C/ 12 X 500 Ml	Cx	48		
102.	Desinfetante Bactericida, Fragrância De Pinho, Em Frasco Com 500ml, Cx C/ 12 X 500 Ml	Cx	48		
103.	Detergente Líquido, Neutro Biodegradável, Em Embalagem Com 500ml, Cx C/ 24 X 500 Ml	Cx	34		
104.	Escova De Cabelo Infantil	Und	20		
105.	Escova De Dente Infantil	Und	48		
106.	Esponja, Dupla Face, De Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética, Dimensão 11 Cmx7,5cmx2,5cm.	Und	57		
107.	Flanela Para Limpeza 100% Algodão, Bordas Over Locadas, Dimensão 40cm X 60cm, Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	19		
108.	Fósforo De Madeira, C/ 20x10 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	Pct	9		
109.	Fraudas Descartáveis Tam M C/ 24	Pct	30		
110.	Fraudas Descartáveis Tam P C/24	Pct	30		
111.	Guardanapo De Papel Medindo Aproximadamente (23x20) Com Folhas Simples Liso Na Cor Branca C/ 48 Pct	Cx	2		
112.	Lenções 100% Algodão C/ Elástico Para Berço	Und	14		
113.	Lenções 100% Algodão De Solteiro	Und	19		
114.	Lenços Umedecidos Pote C/ 75 Unid, Formato 19x12cm, Picotados	Pote	14		

115.	Lixão Grande, Com Tampa, Com Capacidade De 60 Litros. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	11		
116.	Lixeira Pequena, Com Tampa, Para Pia. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	9		
117.	Lixeira Pequena, Comum, Telada, Com Capacidade Aproximada De 10 Litros	Und	9		
118.	Lixeira Plástica, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada De 10 Litros	Und	9		
119.	Lixeira Plástica, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada De 40 Litros	Und	5		
120.	Lustra Móveis De 190 Ml, Fragrância De Lavanda. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	50		
121.	Luva P/ Limpeza De Borracha	Par	5		
122.	Mamadeira 240 Ml	Und	29		
123.	Pá Para Lixo, De Aço Galvanizado, Com Cabo Longo De Madeira. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	Und	19		
124.	Panela De Alumínio Pequena	Und	1		
125.	Panela De Alumínio Média	Und	1		
126.	Pano De Chão, Saco (Fechado), 100% Algodão, Na Cor Branca, Alvejado, Medindo 70cmx40cm. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	143		
127.	Pano De Prato, 100% Algodão, Medindo 65cmx40cm. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	143		
128.	Papel Higiênico, Branco, Folha Simples, Cada Rolo Com 30	Fd	95		

	Metros, Fd C/ 16x4				
129.	Pastilha Sanitária (Desodorizante Sanitário), Com Suporte, Com Aproximadamente 40g. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	48		
130.	Pente P/ Pentear Cabelo	Und	29		
131.	Pomada Para Assaduras (Uso Infantil)	Und	29		
132.	Prato De Plástico Fundo	Und	48		
133.	Prendedor De Roupa Em Madeira	Dz	6		
134.	Rodo Plástico, C/ 02 Lâminas De Borrachas, De 30cm, Com Cabo De Madeira	Und	19		
135.	Sabão Em Barra, Pcte C/ 5 Und	Pct	29		
136.	Sabão Em Pó, Multiuso, Alvejante, De 500 Gr, C/ 27 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Cx	34		
137.	Sabonete Sólido De Glicerina Tipo Comum, Com **Fragrância Infantil** De 90gr C/ 12 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	29		
138.	Sabonete Sólido De Glicerina Tipo Comum, Com **Fragrância Variada** De 90gr C/ 12 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	19		
139.	Saboneteira P/ Sanonete De 90 Gr	Und	48		
140.	Saco Plástico Lixo, 100 Litros, Cor Preta, De Polipropileno. Pacote Com 125 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Pct	9		
141.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, Cor Azul, De Polipropileno. Pacote Com 125 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Pct	38		

141.	Saco Plástico Lixo, 50 Litros, Cor Azul, De Polipropileno. Pacote Com 125 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Pct	38		
142.	Shampoo Infantil 300 Ml	Und	29		
143.	Toalha De Banho 70cmx1,35m, Felpuda	Und	48		
144.	Toalha De Papel, Folhas Duplas, Contendo 02 Rolos C/ 50 Toalhas De 19,0cm X 22,0cm Cada (Cor Branca), C/ 6x2	Fd	38		
145.	Toalha De Rosto 45cmx80cm	Und	48		
146.	Toalhinhas Pequenas P/ Criança	Und	48		
147.	Travesseiros	Und	14		
148.	Vassoura De Palha C/ Cabo De Madeira	Und	29		
149.	Vassoura De Pelo, Base Com 30cm, Com Cabo De Madeira	Und	29		
1650.	Vassoura De Piaçava, Com Cabo De Madeira	Und	29		
151.	Vassoura De Vasculhar, Com Cabo De Madeira	Und	14		
152.	Vassoura Higiênica P/ Vaso Sanitário	Und	14		

MATERIAL PEDAGÓGICO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153.	Animais de Borracha (Desde que não soltem Peças nem sejam Tóxicos)	Und	20		
154.	Baú Big Monta Fácil	Und	4		
155.	Blocos Lógicos de Madeira	Und	10		
156.	Blocos que se Encaixam	Pct	10		
157.	Bola de Plástico Atóxico	Und	10		
158.	Bonecas Baby	Und	20		
159.	Caminhão Pipa Plástico Atóxico Tam Médio	Und	20		
160.	Carrinho Plástico Atóxico Tam Médio	Und	20		
161.	CDS com Músicas Infantis	Und	8		

162.	CDS com Músicas Instrumentais P/ Relaxamento	Und	4		
163.	Chocalho P/ Criança	Und	20		
164.	Conjuntos de Dedoches	Cj	4		
165.	Cubos com Desenhos	Und	20		
166.	Dominó com Gravuras de Madeira	Jg	8		
167.	DVDS de desenhos Infantis	Und	20		
168.	Instrumentos Musicais Infantil (Brinquedo)	Und	10		
169.	Jogo de Memória	Jg	7		
170.	Jogos Numéricos	Jg	4		
171.	Kit com 8 Fantasias de Tecido (Animais, Personagens de Contos de Fada e etc...)	Kit	1		
172.	Kit com 8 Fantoches	Kit	1		
173.	Kit Limpeza Infantil (Balde, Pá, Vassoura e Rodo)	Kit	10		
174.	Livros Ilustrativos	Und	10		
175.	Mosaico Geométrico	Und	4		
176.	Quebra Cabeça Grande de madeira	Jg	10		
177.	Quebra Cabeça Infantil Simples	Jg	10		
178.	Tapete Emborrachado Atóxico c/ Gravuras)	Und	4		

MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
179.	Cadeira Fixa Escritório Acoxoada Com Espuma Injetada Na Cor Azul	Und	10		
180.	Copiadora Monocromática Multifuncional (Copiadora, Scanner E Impressora) Ciclo Mensal De 50.000 Copias	Und	1		
181.	Fogão Industrial C/ 4 Bocas S/ Forno	Und	1		
182.	Freezer Horizontal 02 Portas 420l, Bivolt, 04 Rodizios E Grade Lateral, Branco, Classificação De Consumo "A"	Und	1		

183.	Geladeira Frost Free , Duplex de 310 Litros	Und	1		
184.	Impressora Multifuncional Colorida Laser Jet Ciclo Mensal 15000	Und	1		
185.	Ventilador De Coluna De 60 Cm, 140 W	Und	2		

***** Deverá informar marca dos materiais cotados.**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão nº. ____/2017

_____(nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ( ) NÃO ( )

_____

(data)

_____

representante legal

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

_____(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)_____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)_____, com amplos poderes para representar _____(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)_____, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do **Pregão n°. ____/2017.**

(local e data)

_____
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA _____, CONFORME ADIANTE.

O **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, nº. 851, centro, CNPJ n° 13.131.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, sob. RG n°. ---------- e CPF n°. ----------, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n°**.** ____/__, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento que se regerá pelas normas das Leis n$^{os.}$ 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Consumo (Pedagógicos, Didático, Expediente, Material de Limpeza, Higiene, Copa, Mesa e Banho, Brinquedos Pedagógicos) e Materiais Permanente (Informática, Eletrodoméstico e Imobiliário) para atender as necessidades dos Programas, Projovem Campo, PDDE e da Creche ambas da Secretaria Municipal de Educação, deste erário público deste Município, conforme descrito no termo de referência do Pregão n°. ____/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO N°. ___/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R$ _____ (_____), de acordo com o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação das: Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Prova de Regularidade para com as Fazendas, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado na Secretaria de Finanças deste Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos materiais, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competentes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Secretaria de Educação;

III. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

IV. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

V. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de

ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2017: 07007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PDDE/CRECHE/PROJOVEM CAMPO)
PROJETO/ATIVIDADE: 2020, 2026.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 0193.026

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO N°. ____/2017**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.
PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;

III- Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93). Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº. _____, lotado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro distrital de PORTO DA FOLHA, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renuncia expressa por qualquer outro.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (SE), ___de _____ de 2017.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N°. ___/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Srº(ª). _____, brasileiro(a), maior, capaz, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,** em obediência ao Art. 4°, item VII, da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

_____/___, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017.

A _____ (NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ___ de _____ de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal
C.I.:
CPF:

OBSERVAÇÃO: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA.

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)